

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL № 16/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 33/2021

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03 com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, Cidade de Catanduvas - Paraná torna público para conhecimento, dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "Menor Preço por ITEM – SRP (Sistema Registro de Preços)", mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1 - DATA DE JULGAMENTO, CONSIDERAÇÕES INICIAIS, ANEXOS DO EDITAL 1.1 - DATA DE JULGANIENTO

- **1.1.1** A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de reuniões da prefeitura municipal, r o dia **29/04/2021** às **09:00** horas e será conduzida pela pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
- 1.1.2 Os envelopes contendo documentação e proposta deverão ser entregues ao (a) pregoeira (a) na sessão de julgamento, ao encerrar a fase de credenciamento.
- 1.1.2.1 Caso não apresente nenhum representante na sessão de julgamento, a empresa deverá apresentar os (locumentos preliminares, sendo: última alteração do Contrato Social e Declaração de que cur ipre os requisitos de habilitação anexos aos envelopes documentação e proposta.
- 1.1.2.2 Caso queira usufruir dos benefícios de microempresa/Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar ainda, juntamente com os documentos preliminares a Certidão Simplificada da Junta Comercial e Declaração do responsável pela empresa (com firma reconhecida ou aco mpanhada de documento original do assinante, que contenha assinatura, para conferencia pela Pregoeira, ou ainda, assinado digitalmente).
- 1.1.3 Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referer tes a este Pregão ocorrerão no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município, mantendo-se os horários pré-determinados.

1.2 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- **1.2.1** As propostas de preços deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.
- **1.2.2** Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.
- **1.2.3** Com a apresentação da proposta de preços a empresa assume automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas no edital, inclusive ter conhecimento do Termo de Referência (las especificações técnicas dos produtos objeto desta licitação.
- 1.2.4 O presente e lital foi deflagrado para apuração de forma presencial, haja vista o

Fone/Fax (45) 3234-8500

E-mail: |abinete@catanduvas pr.gov.br



tipo de serviço e cust para entrega do produto. Também se justifica por ser aplicadas as leis municipais 141/2)16 e 159/2020, permitindo participação de empresas da região da cantuquiriguaçu. Assim, o custo de deslocamento não se torna empecilho de participação para nenhuma empresa.

1.3 - ANEXOS DO EDITAL

Compõem esta convocação geral, além das condições específicas, constantes do corpo do edital, os seguintes do cumentos:

ANEXO I - Modelo de Froposta de Preços;

ANEXO II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos requisitos de habilitação do edital;

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO V - Modelo de Declaração de Idoneidade e de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de qualificação;

ANEXO VI - Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO VII - Modelo de Declaração de enquadramento de Microempresa (ME), ou empresa de pequeno porte (EPI);

ANEXO VIII - Modelo de Declaração conforme artigo 7, inciso XXXIII da Constituição federal;

ANEXO IX - Modelo de Declaração de Ausência de Servidor Público no quadro societário;

ANEXO X - Modelo De :laração contendo informações para fins de assinatura do contrato;

ANEXO XI - Manual de operação do anexo em cd/pendrive.

ANEXO XII - Declaração de composição de proposta, conhecimento e submissão do edital. DECLARAÇÃO DE ENTI EGA/RETIRADA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

1.4 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- I Os licitantes devein observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos de ta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) **PRÁTICA CORRUFTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDI LENTA: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) PRÁTICA COLUSIVA: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITI'/A: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução (lo contrato;

Fone/Fax (45) 3234-8500

E-mail: |abinete@catanduvas pr.gov.br



e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:

(I) destruir, falsificar, a terar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover nspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamen o ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, ir clusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a putorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar c envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III — Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

2 - DO OBJETO

- 2.1 A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ALIMENTICIO PARA TODOS OS SETORES, CASA DE PASSAGEM, LAR DOS IDOSOS, PARA ATENDIMENTO DE TODAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.
- **2.2** Os produtos deverão ser de **primeira qualidade** e atender as quantidades e especificações constar tes do Termo de Referência em anexo.
- 2.3 Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
- 2.4 A estimativa de ¿ quisição é a constante do anexo III Termo de Referência.
- 2.5 A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata.
- 2.6 Os produtos deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.
- 2.7 Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentícios com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitária: Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

Fone/Fax (45) 3234-8500

E-mail: |abinete@catanduvas pr.gov.br



- 2.8 As embalagens não podem apresentar-se violadas, com sinais de rompimento, aberturas ou furos. Devem ter a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, CNPJ, prazo de validade, peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório, autorização dos órgãos competentes. Dever estar ausentes qualquer sujidade, parasitas, larvas, insetos, ou seja isenta de organismos contaminantes.
- 2.9 As frutas, legumes e verduras devem estar grau de maturação ideal para manipulação e transporte, em boas condições de conservação, sem sinais de deterioração, sem manchas escuras, que indiquem bolor e apodrecimento, e outros sinais que indiquem estágio de apodrecimento. Dever estar firmes, sem partes amolecidas ou estragadas. Ou seja, devem estar em condições ad equadas para o consumo.
- **2.10** Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:
- Identificação do procuto;
- embalagem original : intacta,
- data de fabricação,
- · data de validade,
- peso líquido,
- Número do Lote,
- Nome do fabricante.
- Registro no órgão fis calizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.
- **2.11** A aceitação es ará condicionada à devida fiscalização dos técnicos da **SECRETARIA SOLICITANTE.**
- **2.12** Não serão ace tos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.
- **2.13** Os produtos industrializados deverão ter no mínimo 3 (três) meses de validade restante a partir da da:a de entrega.

3. PREÇO

- 3.1 O valor global máximo admitido para esta licitação é de R\$ 333.521,13 (trezentos e trinta e três mil quinhentos e vinte e um reais e treze centavos).
- **3.2** Os valores descritos não geram nenhum direito de faturamento ao contratado.
- 3.3 O Município reserva-se o direito de pagar apenas os produtos devidamente solicitados, mediante ORDEM DE FORNECIMENTO por escrito, na qual estarão devidamente descritos e discriminados os procutos e os valores que estão autorizados a serem prestados, os quais devem ser iniciados em até 2 (dois) dias após a emissão da solicitação de compras.
- **3.4** Os preços serão fixos e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgul 3.
- 3.5 O preço deve in luir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus

Fone/Fax (45) 3234-8500

E-mail: |abinete@catanduvas pr.gov.br



decorrentes de marca:, registros e patentes, ao objeto cotado.

- 3.6 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercad >.
- 3.7 Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- **3.8** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido c novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

4. PAGAMENTO

- **4.1** O pagamento ser á efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanha da dos seguintes documentos:
- **4.1.1** Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- 4.1.2 Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- 4.1.3 Certificado de F egularidade do FGTS;
- **4.1.**4- Prova de regula idade de tributos Municipais;
- **4.2** O município pod rá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
- **4.3** O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
- **4.4** Caso a empresa r ão tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente à transferência bancária.

5. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 A entrega devera ocorrer
- 1 **PRODUTOS NÃO PERECIVEIS**: em até **5 (cinco)** após recebimento da solicitação emitida pela municipalidade.
- 2 PRODUTOS PERE(IVEIS: em até 1 (dia) após recebimento da solicitação emitida pela municipalidade, sendo que o pão deve ser fabricado no dia da entrega.
- **5.2** -- O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses, sendo que o inicio se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da mesma.
- 5.3 A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

6 - CONDIÇÕES DE RE CEBIMENTO DO OBJETO

Fone/Fax (45) 3234-8500

E-mail: |abinete@catanduvas pr.gov.br



- **6.1** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos.
- **6.2**. Correrão por corta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
- **6.3**. Os produtos estarão sujeitos à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.
- **6.4-** No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o objeto, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá regularizar a situação (apresentar justificativa) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do dia seguinte à data do evento, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
- 6.5 LOCAL DE ENTRE GA: Dependências da Secretaria solicitante ou onde esta indicar.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária(s):

Programa de Trak alho	Categoria	Descrição Categoria	Fonte de	Código
	Econômica		Recursos	Despesa
02.04.04.122.1050 2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	2550
02.07.27.812.1950 2.017	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	2576
02.08.15.452.1500 2.018	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	2577
02.08.15.452.1500 2.019	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	2578
02.08.26.782.1900 2.021	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	2579
02.09.08.122.1200 2.022	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	2480
02.09.08.243.1201 6.024	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	2478
02.09.08.244.1200 2.023	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	2479
02.10.20.606.1700 2.029	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	2580
02.11.10.301.1300 2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303	2581
			494	2582
			495	2553
			1013	2583
02.11.10.304.1300 2.037	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	497	2584
	1 to		1013	2585

Fone/Fax (45) 3234-8500

E-mail: ;abinete@catanduvas pr.gov.br



3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1013	2586
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	2417
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	2587
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	941	2593
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	2588
		840	2589
* *		934	2590
		936	2591
		940	2592
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	2594
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	2416
	3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 0 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 0 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 941 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 0 840 934 936 940 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 0

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- **8.1** O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:
- 8.1.1 Lei Federal nº. 3.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- 8.1.2 Lei Federal nº. L0.520, 17 de julho de 2002;
- **8.1.**3 LC 123, de 14 c e dezembro de 2006, Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, e 147/2014;
- 8.1.4 Lei Municipal nº 105/2008.

9 - ELEMENTOS INSTFUTORES

- **9.1** O caderno de Instruções para Licitação (edital), será entregue/repassado aos interessados pelo De partamento De Licitações do Município, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, bem como poderá ser obtido através do site: catanduvas.pr.gov.br, ou ainda solicitado no e mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br, e as informações sobre o edital serão repassadas pelo departamento de licitações do Município.
- 9.2 O processo será conduzido pela pregoeira e equipe de apoio, sendo:

Pregoeira:

Aniely Bieseche Belin Ito

Equipe de apoio:

Celso Thisen

Claucia Aparecida Colla Santos

Juliana Cristina da Silva

10 - DA PARTICIPAÇÃO

Fone/Fax (45) 3234-8500

E-mail_gabinete@catanduvas.pr.gov.br



- 10.1 O presente processo licitatório é destinado exclusivamente à participação de microempresa e empresa de pequeno porte, e equiparadas conforme art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, com sede nos municípios que estejam situados na região compreendida pela CANTUQUIRIGUAÇU, nos termos da lei municipal 141/2016 e 159/2020.
- **10.1.1** Visando o incentivo ao comércio e a promoção do desenvolvimento econômico e social em âmbito municipal e respeitado os descritivos nos incisos do art. 49 da Lei 123/2006, as empresas sediadas no município licitante gozam de prioridade na contratação até o lin ite de **10%** (dez por cento) do melhor preço válido conforme art. 48, §3º da Lei nº 123/2006.
- **10.1.2** Caso não se tenha três empresas MEI, microempresas e/ou empresas de pequeno porte participando da sessão, estende-se cada um dos itens onde isto ocorrer para as demais empresas de qualquer porte, mantendo-se o direito de preferência conforme lei 123/2006 e 147/2014.
- 10.2 Poderão participar desta licitação empresas que:
- 10.2.1 desempenhain atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 10.2.2 atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;
- **10.2.3** comprovem r ossuir os documentos de habilitação requeridos.
- 10.3 É vedada a participação de:
- 10.3.1 consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- **10.3.2** empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, federal, estadual ou municipal;
- 10.3.3 empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município.
- 10.3.4 empresas com falência decretadas ou concordatárias; e
- **10.3.5** empresas dεs quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo dε confiança no Município que tenha vínculo com a licitação.
- 10.3.6 empresas que constam no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da transparência, fiscalização e controladoria-geral da União;
- 10.3.7 empresas constantes no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF como impedid is de licitar ou suspensas; ou,
- 10.3.8 empresas inscritas no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.
- 11 REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS, PROVIDENCIAS OU IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.
- 11.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para

E-mail_gabinete@catanduvas.pr.gov.br



recebimento das pror ostas, no endereço mencionado anteriormente.

- **11.2** O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do precedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- **11.3** O requerimer to deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida a pregoeira, devidamente protocolado no setor de Protocolos do Município, durante o norário normal de expediente.
- 11.3.1 Caso a requerente envie por e-mail, deverá, para que seja considerado válido e aceito a impugnação requerimento, ser descrito em papel timbrado da impugnante, com assinatura e identificação de quem assinou (com firma reconhecida ou acompanhada de documento original do assinante, que contenha assinatura, para conferencia pela Pregoeira, ou ainda, assinado cigitalmente), além de acompanhado, impreterivelmente, de via do contrato social/documento que demonstre que o assinante do documento é responsável pela requerente.
- 11.4 A decisão sobre o pedido de adoção de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento do requerimento, passando ela a integrar, juntamente com o requerimento que lhe deu origem, os autos do processo.
- 11.5 Desde que implique modificação (ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimer to do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração (ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.
- **11.6** As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.
- 11.7 REABERTURA I:M CASO DE MODIFICAÇÃO Desde que implique modificação (ões) na proposta, do ato con ocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração (ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original nos termos da lei.

12 - DO CREDENCIAN ENTO

12.1 - No dia, hora e local estipulado neste Edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, que se apresentarão aa pregoeira e à Equipe de Apoio devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia o portando Termo de Credenciamento, com base no modelo constante no Anexo VI deste Edital.

12.1.1 — Apresentando carta de credenciamento, nos termos do modelo anexo ao edital, o termo deverá vir con firma reconhecida, ou deverá ser apresentado documento original do assinante (que deve ser o representante legal da empresa devidamente constituído, ou

Fone/Fax (45) 3234-8500

E-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br



ainda, deverá ser assi nado digitalmente.

- **12.2** A não apresentação do Termo de Credenciamento citado não será motivo para desclassificação ou inabilitação do licitante, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome do licitante durante a sessão, inclusive na etapa de apresentação de lances verbais.
- 12.3 Será admitida a presença de apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado.
- 12.4 Cada credencia do poderá representar 1 (um) único licitante.
- 12.5 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 12.5.1 Se o representante do licitante for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o credenciamento será feito mediante a apresentação do original ou de cópia autenticada do Estati to Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e issumir obrigações em decorrência de tal investidura; ou certificado de registro cadastral, junto ao município, indicando os representantes legais e o ramo de atividade.
- 12.5.2 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar o licitante em todas as etapas do Pregão, conduzir as seguintes ações:
- 12.5.2.1 apresentar a declaração de que o licitante cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; (A VEXO II);
- **12.5.2.2** entregar os envelopes contendo a Proposta de Preço e a documentação de habilitação do licitante;
- 12.5.2.3 formular lances ou ofertas verbalmente;
- 12.5.2.4 negociar com a pregoeira a redução dos preços ofertados;
- 12.5.2.5 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- **12.5.2.6** assinar a at i da sessão;
- 12.5.2.7 prestar todos os esclarecimentos solicitados pela pregoeira; e
- **12.5.2.8** praticar tocos os demais atos pertinentes ao certame.
- 12.6 Na hipótese (le apresentação de instrumento particular de procuração, deve ser comprovada a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário, o que será feito por meio de apresentação de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica.
- 12.7 A ausência da documentação referida quanto ao credenciamento, conforme o caso, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação do licitante na fase de apresentação de lances do Pregão, mantido o preço

Fone/Fix (45) 3234-8500

E-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br



apresentado na pror osta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

- **12.8** Declaração **ass nada pelo responsável** da empresa sob as penas da Lei, indicando se a empresa participante se enquadra como ME e EPP **(ANEXO VII)** <u>com firma reconhecida ou acompanhada de documento original do assinante, que contenha assinatura, para conferencia pela Pregoeira, ou ainda, assinado digitalmente;</u>
- **12.8.1** Apresentar juntamente com a Declaração, **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo Estado da licitante, ou documento substitutivo idôneo emitido mesmo ente público.
- <u>12.8.1.1</u> Para ser considerado válido o documento não poderá ter prazo de emissão superior a 60 (sessen a) dias da data de apresentação na licitação.
- 12.8.2 A ausência de quaisquer dos documentos constantes no item 12.8 ou 12.8.1 implica o não enqua framento da empresa como ME ou EPP, sendo que participará como empresa de porte no rmal, nos casos em que a licitação permitir participação de empresa deste porte.
- **12.9** A proponente deverá apresentar juntamente com a documentação de credenciamento Dec aração contendo informações para fins de assinatura do contrato; (modelo anexo X).
- **12.9.1** Caso não apresente a declaração acima, o representante deve preencher documento fornecido pela Pregoeira no ato do credenciamento.
- **12.10** A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, não importará a imediata exclusão do licitante por ele representado, contudo, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita do licitante.
- **12.11** Os documen os de credenciamento serão retidos pela pregoeira e pela Equipe de Apoio e juntados ao rrocesso administrativo.
- 13 FORMA DE APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS, DECLAI AÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA, DA HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES.
- 13.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, a pregoeira e a Equipe de Apoio receberão dos agentos credenciados a declaração de que o licitante cumpre os requisitos de habilitação. Apresentando, fora dos envelopes "1" (Proposta de Preços) e "2" (Documentos de Habilitação), declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo constante no Anexo II deste Edital, que deve ser entregue em papel timbrado do licitante, assinado por seu representante legal.
- 13.2 A ausência da referida declaração, a recusa em assinar a declaração fornecida pela pregoeira ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital inviabilizará a particia ação do licitante no Pregão.
- 13.3 Recebida e aceita pela pregoeira a declaração mencionada no subitem 13.1, proceder-

Fone/Fax (45) 3234-8500

E-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br



se-á ao recebimento da declaração de enquadramento da empresa, que trata o sub item 12.8 (ANEXO VII) juni amente com os documentos exigidos no item 12.8.1, se (ME ou EPP), juntamente com deniais documentos que comprovem tal situação, citados no edital, que deverá estar fora (los Envelopes "1" (Proposta de Preços) e "2" (Documentos de Habilitação).

14. FORMA DE APRES ENTAÇÃO DO ENVELOPE "01" (PROPOSTA DE PREÇOS)

14.1 - A Proposta d€ Preços deverá ser apresentada separadamente dos documentos de habilitação, em envelope lacrado (Envelope "01"), contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

Envelope nº 01 — PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE XXXXX

PREGÃO PRESENCIA . № xx/2021.

LICITANTE:

CNPJ:

14.2 - A proposta deverá:

- a ser apresentada em uma via impressa, preenchido preferencialmente no programa fornecido pelo mun cípio, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal ca licitante, acompanhada de uma via digital, conforme preenchida no programa disponibilizado pelo Município, em pen drive ou cd, a ser entregue juntamente com envelopes docur ientação e proposta, a fim de dar celeridade na sessão de julgamento.
- **b** ter as páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, encadernadas ou preparadas em pasta, devidamente fechada, para que não existam folhas soltas;
- c não conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;
- d Conter nome, el dereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) do licitante, assim como, preferencialmente, endereço completo, telefone ou fax e endereço eletrônico, se houver para contato;
- e Conter identificação do número do Pregão Presencial; e
- f ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador na sua última página e rubricada nas demais páginas.
- g Conter descrição completa, detalhada, individualizada e precisa do objeto da licitação, com a sua devida ma ca, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos.
- h Conter indicação c os valores, com no máximo 2 (dois dígitos após a vírgula, ex.: R\$ 0,00);
- i conter indicação do preço;
- j conter data, assina :ura e nome completo do representante legal da empresa; e

Fone/Fix (45) 3234-8500

E-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br



k - conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de apresentação de lances verbais do Pregão, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

- OBS Se a empresa não indicar a data de validade da proposta, com a apresentação da mesma assume autornaticamente que está terá validade por 60 (sessenta) dias.
- 14.3 Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 14.4 Com a apresentação da proposta a proponente assume o compromisso de que se vencedora do objeto da presente licitação efetuará o fornecimento e/ou execução conforme solicitação do Município, e que tem ciência e assume responsabilidade de dispor de materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra para o fornecimento e/ou execução do objeto.
- **14.5** Não serão aceitas propostas encaminhadas na forma de via postal, sem que conste devida identificação r a parte exterior de cada invólucro.
- 14.5.1 No caso de envio via postal deverá a documentação de credenciamento/identificação da proponente de atendimento ao objeto do edital constar em envelope distinto dos envelopes 1 (proposta) e 2 (documentação/habilitação).
- **14.6** Quaisquer informações/esclarecimentos complementares que julgue necessário, poderá a licitante apresentá-lo juntamente com o envelope 1 (proposta).
- 14.7 DECLARAÇÃO de atendimento de todos os termos dispostos no anexo XII, sendo obrigatória apresent ição juntamente com a proposta, sob pena de não o fazendo ter a proposta desclassificada.
- 15 FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE "02" (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).
- 15.1 Os documento: de habilitação deverão ser apresentados separadamente da Proposta de Preços, em envelo pe lacrado (Envelope "02"), contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

invelope nº 02 — DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE XXXXX XXXX

PREGÃO PRESENCIA . N ºxx/2021.

LICITANTE:

CNPJ:

- **15.2** Os documento: necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada (por tabelião de notas ou por selo digital) ou cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.
- 15.3 Os licitantes de vem apresentar todos os documentos abaixo elencados, sob pena de não o fazendo ser considerados inabilitados:

Fone/Fix (45) 3234-8500

E-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br



- **15.3.1** Prova de Reş ularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- **15.3.2** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal, a qual engloba os débitos previdenciários;
- 15.3.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da licitante.
- **15.3.4** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.
- 15.3.5 Prova de reg llaridade trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituído pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011, com validade na data de abertura dos envelopes.
- **15.3.6** Declaração em papel timbrado e subscrito pelo seu representante legal, assegurando a inex stência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, confo me modelo do **Anexo V** deste Edital.
- 15.3.7 Registro com ercial, no caso de empresa individual;
- **15.3.7.1** Ato consti utivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações, no caso de empresa Ltda., ou Es atuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus ad ninistradores, ou Ato Constitutivo.
- **156.3.7.1.1** Caso a ú tima alteração do contrato social traga consolidação do contrato social basta apresentação deste em substituição ao contrato social e todas as alterações.
- 15.3.7.2 Caso tenha apresentado o documento exigido no item no ato do credenciamento, fica dispensado de apresenta-lo novamente.
- **15.3.8**. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- **15.3.9** Comprovant : de Inscrição Cadastral, do estado da sede da empresa licitante em vigência; (caso a empresa possua);
- **15.3.9.1** Caso não possua inscrição estadual deverá apresentar a Certidão Narrativa de Inexistência de Inscrição de Nome Empresarial ou CNPJ no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado da proponente licitante;
- **15.3.10** Certidão ne gativa de falência ou concordata ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recel imento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- **15.3.11** Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, sa vo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, e artigo 27, inciso V da Lei 8.666/93 (modelo **anexo VIII**).
- **15.3.12** Declaração de Ausência de Servidor Público Municipal no quadro societário (empresas) ou no quadro administrativo (sociedade) (modelo anexo IX);

E-mail: gabinete@catanduvas pr.gov.br



OBSERVAÇÕES QUANTO A DOCUMENTAÇÃO

- I Para as empresas que possuem filiais fica determinado que a prova de regularidade quanto a tributos federais e a dívida ativa da união deverá ser com o CNPJ da matriz, e demais tributos deverão estar com o número do CNPJ pelo qual a empresa será contratada e posteriormente emitirá notas fiscais, sob pena de inabilitação.
- II Os documento; nos quais não constarem data de validade os mesmos serão considerados válidos desde que sua emissão não tenha ocorrido com data 60 (sessenta) dias anteriores a realização do certame.
- III Caso a proponente vencedora seja enquadrada como ME ou EPP, ou equiparado, e tiver apresentado alguma certidão de regularidade fiscal ou trabalhista com restrição (vencida, positiva), II e é devido a concessão de até 5 (cinco) dias, prorrogáveis por mais 5 a critério da adminis ração, para apresentação de documento comprovando regularidade, para então assinar contrato.
- III.a Caso não apresente no prazo concedido, decairá o direito, passando-se ao segundo colocado, e assim sucessivamente.
- IV O Município con sultará a qualquer tempo efetuar verificação de regularidade junto ao CEIS Cadastro de empresas inidôneas e suspensas da Corregedoria Geral da União e TCE-PR, quer seja quanto a inscrição em impedidos de licitar quanto existência de pendências junto ao órgão. Caso se identifique algo em desacordo a situação poderá ser analisada a fim de manter ou refutar a habilitação da proponente no certame.
- V Caso a proponente vencedora esteja enquadrada como ME ou EPP, ou equiparado, e tiver apresentado alguma certidão de regularidade fiscal ou trabalhista com restrição, nos termos da lei lhe se á concedido 5 (cinco) diais uteis para apresentação de documento comprovando regularidade, para então assinar contrato.
- a Caso não apresente no prazo concedido, decairá o direito, passando-se ao segundo colocado, e assim sucessivamente.
- b − Caso a administração julgue prudente poderá prorrogar o período, a seu critério, nos termos da Lei.

16 - ABERTURAS DO I NVELOPE "01" (PROPOSTA DE PREÇOS).

- **16.1** A pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- **16.1.1** Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, a pregoeira deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- **16.2** A pregoeira de verá analisar as propostas de preços dos licitantes, considerando o disposto neste Edital.
- 16.3 Será desclassificada a Proposta de Preços que não cumprir o disposto neste Edital;
- **16.4** A seguir, a progoeira procederá à classificação provisória das propostas de preços, começando pela pror osta com o menor preço e terminando com a proposta com o maior

Fone/F x (45) 3234-8500

E-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br



preço.

- **16.5** A pregoeira classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas de preço no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado.
- **16.6** Se não houver, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem **17.5**, a pregoeira classificará para a etapa de apresentação de lances verbais as melhores propostas, até o máximo de 3 (três) propostas.
- **16.7** O(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) de preço tenha(m) sido classificada(s) em segundo lugar, independente mente de o preço da proposta estar dentro do limite de 10% mencionado no subitem **17.5**.
- **16.7.1** Somente no caso de existir uma única proposta classificada em segundo lugar, o(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) de preço tenha(m) sido classificada(s) em terceiro lugar, independentemente (le o preço estar dentro do limite de 10% mencionado no subitem **17.5**.
- **16.7.2** Havendo empate entre 2 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perde dor na etapa de apresentação de lances.
- **16.7.3** Havendo er pate entre propostas de preços que se enquadrem nas hipóteses descritas nos subitens anteriores, serão todas classificadas.
- **16.7.4** Havendo uni único licitante ou uma única proposta válida, a pregoeira poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - APRESENTAÇÃO DE LANCES VERBAIS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

- 17.1 A pregoeira cor vidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, iniciando-se a etapa com o lance do autor da proposta classificada de maior preço, vindo a seguir os lances dos demais classificados, em ordem decrescente de preço sendo que o licitante que ofereceu a proposta de menor preço será o último a oferecer lance verbal.
- **17.2** Havendo disposição do licitante para oferecer lance, este deve, obrigatoriamente, propor preço menor cue o contido na oferta anterior.
- **17.2.1** O intervalo do valor para cada novo lance será fixado na sessão após o credenciamento das empresas.
- 17.3 Não poderá haver desistência de lances já ofertados.
- **17.3.1** Em caso de ocorrência, o licitante desistente se sujeita às penalidades previstas neste Edital.
- 17.4 A desistência de um licitante de apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará sua exclusão da etapa de apresentação de lances verbais e a manutenção do último preço por ele ofertado para fins de posterior ordenação das propostas.

Fone/Fax (45) 3234-8500

E-mail: {abinete@catanduvas pr.gov.br



- 17.5 A etapa de apresentação de lances verbais será declarada encerrada pela pregoeira quando todos os licit; ntes declinarem da formulação de novo lance.
- 17.6 Da mesma for na, havendo durante a etapa de apresentação de lances verbais uma única oferta, a pregocira poderá aceitá-la se ela atender todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e se os preços forem compatíveis com os preços praticados no mercado, devendo a pregoeira, também, negociar para que seja obtido preço menor.
- 17.7 Encerrada a ctapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microemp esas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) preferência à contratação, observa las as seguintes regras:
- 17.8 A pregoeira convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- 17.9 A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 17.8.
- **17.10** Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão cor vocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem **17.8**.
- **17.11** Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem **17.7**, seja microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), não será assegurado o direito (le preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.
- **17.12** A pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens **17.8** e **17.9**, ou na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem **17.7**, com vistas à redução do preço.
- **17.13** Após a negociação, se houver a pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo mot vadamente a respeito.
- **17.14** Considerada a ceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habili ação de seu autor.
- **17.15** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive inediante:
- a) substituição e apre entação de documentos ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 17.16 A verificação será certificada pela pregoeira e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devid amente justificada.
- 17.17 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios

E-mail: |abinete@catanduvas pr.gov.br



eletrônicos, no mon ento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os doci mentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

18 - CLASSIFICAÇÃO I)AS PROPOSTAS E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

- **18.1** Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, a pregoeira procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas ou não para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder a classificação, a pregoeira considerará:
- **18.2.1** O último p eço ofertado, no caso dos licitantes selecionados para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 18.2.2 O preço cont do na proposta escrita, no caso:
- 18.2.2.1 Dos licitant es não classificados para a etapa de apresentação de lances verbais;
- **18.2.2.2** Dos licitantes classificados para a etapa de apresentação de lances verbais, mas que não apresentaran nenhum lance.
- **18.3** Ordenadas às propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta do licitante classificado em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ele negoc ar visando obter menor preço.
- **18.3.1** A decisão da pregoeira será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações u ilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- **18.4** A pregoeira pc derá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo o licitante estar pronto para prestar informações sobre os custos, inclusive com apreser tação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- **18.5** Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, a p egoeira poderá desclassificar o licitante, devendo para isso promover despacho fundament ado, que será anexado aos autos do processo, examinando a proposta do licitante classificado na sequência.

19 - VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

- 19.1 Superada a eta de classificação das propostas e de análise da proposta de preço do licitante classificado em primeiro lugar, a pregoeira abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante, procedendo à verificação dos respectivos documentos, de acorco com as seguintes condições:
- 19.1.1 É facultado ao licitante, apenas durante esta etapa da sessão pública, sanear falha (s) formal (is) relativa(s) à documentação de habilitação, com a verificação realizada por meio eletrônico, ou ainda, por qualquer outro meio que venha a surtir o(s) efeito(s) indispensável (is), ou ainda com a apresentação, encaminhamento de documentos que comprovem alguma situação que tenha suscitado dúvida quanto aos documentos apresentados.

19.1.2 - Não cabe ao município qualquer responsabilidade em caso de os meios eletrônicos

Fone/Fax (45) 3234-8500

E-mail: |abinete@catanduvas pr.gov.br



mencionados no inciso anterior não estarem disponíveis no momento da sessão;

- **19.1.3** É assegurado aos demais licitantes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios do licitante classificado em primeiro lugar, assim como de rubricá-los;
- **19.1.4** Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada as hipóteses de saneamento da documentação prevista no subitem **19.1.1**:
- a) A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- b) A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- c) A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscais referentes à filial;
- d) A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
- e) O não cumprimento dos requisitos de habilitação.
- 19.2 Havendo a inak ilitação do licitante, poderá ser aplicada a multa prevista neste Edital.
- 19.3 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta subsequente na ordem de classificação, verificando sua aceita bilidade, e procederá à análise dos seus documentos de habilitação, e assim sucessivamenta, até a apuração de uma proposta que atenda o disposto neste Edital e em seus Anexos, senc o o respectivo licitante declarado vencedor.
- 19.4 Declarado o vencedor, ou vencedores, qualquer licitante, classificado ou não para a etapa de apresentação de lances verbais, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo a pregoeira respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.4.1 após registrar o evento em ata, a pregoeira pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso (le não acatá-lo, conceder prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser enviada aa pregoeira, no setor de Protocolos do Município licitante.
- 19.4.2 Intimar os de nais licitantes a apresentar seus argumentos contra o recurso em igual número de dias, contados a partir do término do prazo concedido ao recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no n esmo local e horário.
- 19.4.3 o recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo;
- **19.4.4** cabe a prego ira receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento e decidir sobre o seu acolhimento;
- 19.4.5 cabe à autoriclade competente o julgamento do recurso;
- **19.4.6** o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- **19.4.7** decididos os recursos no prazo de 2 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.5 A falta de manifestação imediata e motivada por parte dos licitantes importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto da licitação ad

Fone/Fax (45) 3234-8500

E-mail: |abinete@catanduvas pr.gov.br



licitante vencedor ou aos licitantes vencedores.

- **19.6** Os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes desclassificados e dos licitantes classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia da pregoeira e equipe do apoio até a efetiva formalização da contratação.
- 19.7 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação dos licitantes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, a pregoeira determinará a suspensão da sessão, registrando os mot vos em ata, e, posteriormente, convocará os licitantes para a continuidade da sessão em outra data.
- **19.7.1** A suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após a pregoeira ter declara lo encerrada a etapa de apresentação de lances verbais.
- **19.7.2** A pregoeira deverá também manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios dos licitantes, devidamente rubricados por ele e pelos licitantes, devendo exibi-los na 'eabertura da sessão.
- 19.8 A pregoeira manterá sob sua guarda os envelopes dos licitantes que não forem vencedores, mantenco-os inviolados, até a assinatura do contrato/ata de registro de preços.
- 19.8.1 Tais envelopes serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias após assinatura do contrato/ata de regis ro de preços, sendo que se não retirados neste prazo os mesmos serão eliminados.
- 19.9 A pregoeira por derá se utilizar de mecanismos que julgar necessário para verificar por meio eletrônico ou por qualquer outro, a veracidade e/ou saneamento de falha formal quanto a documento: apresentados pela licitante em qualquer uma das fases da sessão.

20- HOMOLOGAÇÃC E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/ORDEM DE COMPRA

- **20.1** Encerrada a sessão pública, a autoridade competente homologará o resultado do Pregão desde que não haja recurso:
- **20.1.1** se houver re :urso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão;
- **20.2** Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo modelo consta em anexo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação pelo Nunicípio.
- **20.**3 Sempre que convocado (mesmo que por e-mail ou telefone) o fornecedor terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para assinatura da ata sob pena de não o fazendo poder serlhe aplicada as penali lades por desistência/inexecução da ata.
- **20.3.1** Sempre que convocada a empresa deverá comparecer na Prefeitura Municipal para assinatura da mesma
- 20.3.2 Caso opte por assinar digitalmente (é a única outra maneira que será aceito) deverá solicitar que o arquivo seja enviado por e-mail, sendo que o departamento assim o fará,

Fone/Fix (45) 3234-8500

E-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br



devendo a empresa (levolve-lo dentro do prazo para assinatura, conforme disposto no item 20.3.

20.3.3 — O Prazo le execução/entrega fica estipulado conforme descrito no edital, independente da forma como a ata será assinada (presencial ou digitalmente).

20.3.4 – A não assina tura da ata implica a renúncia da execução, sendo que cabe aplicação das penalidades prev stas no edital.

20.4 - O Município poderá, quando o convocado não assinar a ata ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para efetuar negociação ou fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando aos preços, atualizados de conformidade com o presente Edital, ou revogar a licitação, independente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

20.5 - A execução da Ata, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

20.6 - Se, durante a v gência da Ata de Registro de Preços, houver inexecução contratual por parte do vencedor ca licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços.

20.7 - Para a efetivação da Ata de Registro, será diligenciado pelo setor competente, acerca da comprovação da icloneidade da empresa. Estando a empresa impedida de contratar com ente público, a mesma será desclassificada do certame.

21. CONTRATAÇÃO.

21.1 - Para fins de controle, O MUNICIPIO poderá manter representante no local de entrega, ao qual caberá realizar o controle das quantidades de mercadoria.

21.2 - O Município poderá, quando o convocado não assinar contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para efetuar negociação ou fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando aos preços, atualizados de conformidade com o presente Edital, ou revogar a licitação, independente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21.3 - Além da subm ssão a este Edital e a Lei Federal nº 8.666/93, a empresa contratada não se exime do cumprimento da Legislação vigente aplicável à espécie, especialmente a Tributária, de Proteção ao Meio Ambiente e de Saúde Pública e de Trânsito.

Fone/Fix (45) 3234-8500

E-mail: gabinete@catanduvas pr.gov.br



- **21.4** O Município se reserva o direito de anular e/ou revogar o presente Pregão, por ilegalidade, ou insub: istindo interesse público na sequência do procedimento, sem que caiba aos licitantes o direit a qualquer reclamação e/ou indenização.
- **21.5** A fiscalização quanto ao cumprimento das disposições deste Edital e dos contratos, caberá a Secretaria solicitante.
- 21.5.1 São fiscais designados pela portaria 15/2019 os seguintes profissionais:
- a) Secretaria de Administração: Francisco Alves dos Santos
- b) Secretaria de Fina ıças: Oziel de Oliveira
- c) Secretaria de Assistência Social: Sueli Alves Garcia de Souza
- d) Secretaria de Agricultura: Délcio Giuliani
- e) Secretaria de Saúc e: Ademar Luiz Burckhardt
- f) Secretaria de Educ Ição e Esportes: Sirley Ferreira Esma
- g) Secretaria de Planejamento: Douglas José Dall'Apria
- h) Secretaria de Cultura e Turismo: Mildo Ramos
- **21.6** Serão excluídos do certame os interessados que não atenderem as disposições deste Edital e da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93).
- **21.**7 A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosos ou culposamente prejudicar o Município, quando do fornecimento do objeto deste edital.
- **21.8** A CONTRATANTE, a cada pedido de fornecimento, especificará formalmente a quantidade necessária do objeto contratado.

22 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

22.1 - São obrigações do Município:

- **22.1.1** Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
- **22.1.2** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 22.1.3 Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
- **22.1.4** Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as es igências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
- **22.1.5** Comunicar o icialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

23.2 - SÃO OBRIGAÇĈ ES DO FORNECEDOR.

23.2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

Fone/F x (45) 3234-8500

E-mail: {abinete@catanduvas pr.gov.br



- 23.2.2 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **23.2.3** Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
- 23.2.4 efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
- **23.2.5** Executar d retamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
- **23.2.6** Ser respons ível pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 23.2.7 Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
- **23.2.8** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
- 23.2.9 Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecim entos que julgar necessário;
- **23.2.10** Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
- **23.2.11** Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacor lo com o apresentado na proposta; e
- 23.3 Adicionalmente, o fornecedor deverá:
- 23.3.1 assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na egislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
- 23.3.2 assumir, ta nbém, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legiclação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, aincia que acontecido em dependência do Município;
- **23.3.3** assumir to los os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão cu continência; e
- **23.3.4** assumir, aind a, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
- 23.4 A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 23.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qua quer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

23.5 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

Fone/F x (45) 3234-8500

E-mail: |abinete@catanduvas pr.gov.br



23.5.1 - é expressar iente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

23.5.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

23.5.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

24 - ALTERAÇÃO DA ATA/CONTRATO

24.1 - Caso haja necessidade de alteração nas condições e valores registrados a mesma deverá ser processac a mediante o correspondente termo de aditamento do contrato, nos termos do artigo 65 c a Lei Federal nº 8.666/93 e condições previstas no edital.

24.2 - O contrato/Ata somente será alterado desde que em estrita conformidade com a Lei 8.666/93, e mediante devidas justificativas para cada caso.

25 - PENALIDADES

25.1. - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

- **25.1.1** À licitante v∈ncedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
- **25.1.2** Pela recusa njustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
- **25.1.3** Pelo atraso (u demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora, até a conclusão do caso.
- 25.1.4 Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
- **25.1.5** Nos termos co art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecelores do Município, nos casos de:
- a) apresentação de do cumentação falsa;
- b) retardamento na e (ecução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento in dôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Fone/F x (45) 3234-8500

E-mail: {abinete@catanduvas pr.gov.br



25.1.6 - Será faculta lo a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

25.1.7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, per las ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

26 - CANCELAMENTO DA ATA/CONTRATO

- **26.1** O cancelamento do Contrato/ata poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para c exercício do contraditório e da ampla defesa.
- 26.2 O Contrato/ata poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
- **26.2.1** descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato/ata;
- **26.2.2** recusar-se a celebrar o Contrato/ata ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pe la Administração, sem justificativa aceitável;
- **26.2.3** for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- **26.2.4** for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.
- **26.**3 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 26.3.1 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato/ata.
- **26.3.2** Os licitante; não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatorio, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- **26.4** A comunicação do cancelamento do Contrato/ata deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
- **26.4.1** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será fei a por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato/ata a contar da última publicação.
- **26.5** Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato/ata na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfe ta execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente compro /ado.
- **26.5.1** Ocorrendo a hipótese prevista no subitem **26.5**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

Fone/Fax (45) 3234-8500

E-mail: |abinete@catanduvas pr.gov.br



27 -- DO FORO

27.1 - Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de CATANDUVAS - PR, excluído qualquer outro.

Catanduvas, 14 de abril de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Fone/Fax (45) 3234-8500

E-mail: |abinete@catanduvas pr.gov.br



ANEXO I -- PREGÃO 16/2021

MODELO DE PROPOSTA E RELAÇÃO DOS PRODUTOS LICITADOS

O Proponente não deverá fazer sua proposta relacionada à de outros licitantes, devendo apresentar proposta em reais.

TEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	150	Quilo	/ bacaxi			
2	40	Unidade	/ bacaxi em calda em rodelas, embalagem 8 00gr			
3	50	Quilo	/ bóbora cabotiá			1
4	50	Quilo	/ bobrinha			
5	50	Unidade	/ celga (cabeça)			
6	200	Unidade	L chocolatado em pó alcalino e açúcar para ι so culinário, embalagem com 500 gramas		- 1 - 1 - 1 - 1	
7	15	Pacote	Açúcar colorido, embalagem 500gr. Cores a escolher			27.0
8	400	Pacote	Açúcar cristal especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e farro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vancimento estampados na embalagem. Pacote contendo 5kg			
9	50	Pacote	A çúcar de baunilha, embalagem 500g			
10	10	Pacote	A çúcar mascavo, embalagem de 1kg			
11	30	Pacote	Açúcar refinado especial, composto com sicarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Pacote contendo 5 kg			
12	50	Pacote	Aditivo (melhorador) para farinhas panificáveis, produtos de panificação, e nbalagens de 250 gramas			
13	20	Unidade	A doçante líquido de 100ml			
14	1000	Unidade	Á gua mineral 20L			. 7
.15	400	Fardo	Água mineral 500 ml, embalagem com 12 unidades.	y = 10		
16	80	Unidade	A face (cabeça)			

Fone/Fax (45) 3234-8500

E-mail: |abinete@catanduvas pr.gov.br



17	150	Pacote	Alho a graúdo, cabeças intactas com todas s partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característicos. Embalagem com :.50g	
18	25	Pacote	Alimento colorífico 500g	
19	30	Pacote	nmeixa seca com semente, embalagem 250g	
20	100	Pacote	nmendoim, beneficiado, descascado, selecionado, classe miúdo, tipo 1, mbalagem 500g	
21	15	Unidade	Amido de milho, embalagem de 1kg	
22	200	Quilo	Apresuntado fatiado, resfriado, aspecto firme, não pegajoso, isento de cubos de gordura. Informações como registro no SIF, fabricante, especificações do produto e data ce vencimento estampado na embalagem.	
23	150	Pacote	Arroz parabolizado tipo 01, classe longo fino, subgrupo polido, embalagem de 05 kg.	
24	20	Unidade	l zeitona verde em conserva com caroço, ε mbalagem de 500g	
25	200	Quilo	E acon especial em manta, produzido com paleta, aspecto firme, não pegajoso. Informações como registro SIF, fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	
26	200	Pacotes	E alas sortidas de diversos sabores, pacotes com 600 g	
27	300	Quilo	E anana Caturra	
28	150	Quilo	E atata Doce	
29	350	Quilo	E atata Inglesa	
30	20	Litros	E ebida alcoólica destilada "cachaça" com 39% Vol. alcoólico, garrafa de 970ml.	
31	100	Quilo	Eeterraba	
32	20	Pacote	Eicarbonato de sódio, embalagem de 100gr	
33	800	Pacote	Biscoito água e sal com dupla embalagem com 370g	
34	600	Pacote	Biscoito sortido doce sem recheio com dupla e mbalagem com 400g	
35	40	Pacote	Brócolis em maço	

E-mail: |abinete@catanduvas pr.gov.br



36	1000	Caixa	Café extra forte, torrado e moído, embalado vácuo, embalagem de papelão com 500g, com selo de pureza ABIC.		
37	30	Pacote	Caldo de galinha em pó, 1kg		
38	40	Caixa	Caldo de galinha, contendo 12 tabletes, embalagem de 114g		
39	20	Pacote	Canela em casca, embalagem 10g	V	
40	30	Pacote	Canela em pó, embalagem de 10g.		
41	50	Pacote	Canjiquinha de milho, embalagem de 500 gr		
42	600	Quilo	Carne bovina moída de primeira, resfriada, com aspecto firme e sem escurecimento ou nanchas esverdeadas, com teor de gordura ce no máximo 12%. Com aspecto, cor e cheiro próprio, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem		
43	600	Quilo	(arne bovina resfriada, tipo alcatra, com aspecto firme e sem escurecimento ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e cata de vencimento estampada na embalagem.		
44	300	Quilo	(arne bovina resfriada, tipo costela, com aspecto firme e sem escurecimentos ou rianchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e cata de vencimento estampado na embalagem		
45	300	Quilo	(arne bovina resfriada, tipo filé, com aspecto firme e sem escurecimentos ou rianchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e cata de vencimento estampada na embalagem.		
46	300	Quilo	(arne bovina resfriada, tipo paleta, com aspecto firme e sem escurecimentos ou r anchas esverdeadas, não pegajoso, r egistro no SIF, informações do fabricante e c ata de vencimento estampada na e mbalagem.		

E-mail: ¡abinete@catanduvas pr.gov.br



· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	т	T			7		
			(arne de frango congelada tipo coxa e			=	
			sobrecoxa, aspecto próprio da espécie, não				
47	600	Quilo	emolecido e nem pegajoso, embalada em			100	
47	000	Quilo	saco plástico transparente atóxico, com		0	=	
			registro no SIF, informações do fabricante e cata de vencimento estampada na	,			
			cata de vencimento estampada na embalagem.			y .	
	 		Carne de frango congelada, aspecto próprio				
			ca espécie, não amolecido e nem pegajoso,		2		
			embalada em saco plástico transparente				
48	200	Quilo	atóxico, com registro no SIF, informações do	11	=		
			fabricante e data de vencimento estampada	U		2	
			r a embalagem.	* .			
			Carne de porco resfriada, tipo pernil, com				
			aspecto firme e sem escurecimento ou				
40	500	0	rianchas esverdeadas, não pegajoso,				
49	600	Quilo	registro no SIF, informações do fabricante e				
			cata de vencimento estampada na	1.	×		
			embalagem.				
50	250	Quilo	Cebola			2.	Zasa Ta
51	100	Quilo	Cenoura				
	20		Cereal para complementação alimentar			_	
52	20	Unidade	s ibor milho 400g			-	
53	600	Caiva	Chá 40g, diversos sabores, embalagem		ж н		
	800	Caixa	contendo sachês.		1 1	109	
54	100	Pacote	Chá de camomila 10g		7		
55	200	Pacote	C há para chimarrão 10g				
56	20	Maço	C neiro verde 150g		7		
57	50	Unidade	Cnicória (cabeça)				
58	100	Unidade	Chocolate fracionado em barra, 1kg				
			Chocolate granulado, colorido				
59	50	Pacote	a tificialmente, embalagem de 40g				
60	70	Pacote	C nocolate granulado, embalagem de 500g				
	/ 0	racote	Casa ralada dasidustada uma di a		*		
61	30	Pacote	Coco ralado desidratado puro, sem adição		5.5	1	
			d i sacarose, embalagem 100g				
62	20	Ouila	Coco ralado desidratado puro, sem adição		2		= 1
62	30	Quilo	de sacarose, embalagem de 1kg				
			Corante para fins alimentícios, 10 ml, cores a			-	
63	20	Unidade	e scolher.				
64	20	Pacote	C avo da índia, embalagem 10g				
	L						

E-mail: ¡abinete@catanduvas pr.gov.br



65	400	Pote	Creme de leite pasteurizado, tipo nata, embalagem 300g	<i>y</i>
66	250	Unidade	Creme de leite tradicional UHT, embalagem (e 200ml	
67	15	Pacote	Doce de amendoim - tipo paçoca, embalagem 1kg	
68	100	Pote	Doce de fruta, tipo geleia, embalagem de £kg	
69	20	Caixa	Doce tipo Maria mole, suspiro, canudo de leite, caixa com 50 unidades	
70	20	Unidade	Emulsificante e estabilizante neutro para sorvete- emustab, embalagem de 200g	
71	500	Pacote	Erva mate para chimarrão embalagem de 1	
72	50	Kg	Erva para terere embalagem de 1 kg	*****
73	150	Lata	Ervilha em conserva, lata com revestimento i iterno apropriado, vedada, peso líquido crenado de 200g	
74	5	Unidade	Essência Aroma Artificial Alimentício Líquido 30ml, aromas a escolher.	* ** ***
75	200	Lata	Extrato de tomate concentrado simples, lata com revestimento apropriado, vedada, peso I quido 850g	
76	40	Pacote	Farinha de mandioca branca 01kg	
77	80	Pacote	Farinha de milho, tipo biju, classe amarela, embalagem 01kg	
78	80	Pacote	Farinha de milho, tipo fubá, amarelo, pré cozido, livre de fungos, parasitas, umidade e fragmentos estranhos, embalagem de 1kg	
79	1200	Pacote	Farinha de trigo especial, tipo 01, aspecto fino, isenta de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas, larvas, umidade e fiagmentos estranhos, com especificações cos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega, embalagem de 5 kg	
80	25	Saca	Farinha de trigo pré-mescla/pré-mistura, embalagem de 25kg	
81	20	Pacote	Farinha para quibe 500g	

E-mail: ;abinete@catanduvas pr.gov.br



82	50	Pacote	Farofa temperada de mandioca, sem pimenta, embalagem de 500g	
83	2	Saca	l'écula de mandioca azedo (polvilho azedo) embalagem de 25 kg	
84	5	Saca	l'écula de mandioca doce (polvilho doce), embalagem de 25kg	
85	180	Pacote	l eijão preto, tipo 1, livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem de 1kg	
86	250	Unidade	l ermento biológico fresco, embalagem de ! 00g	
87	170	Lata	l ermento químico em pó, embalagem de 250g	
88	250	Kg	Filé de tilápia	
89	30	Pacote	Frutas cristalizadas, embalagem contendo 150g	
90	40	Unidade	(ioiabada 1kg	
91	30	Balde	(iordura suína (banha), com registro no SIF, ← mbalagem plástica (pote) vedada, ← mbalagem com 7 kg	
92	500	Bandeja	I gurte sabores variados, bandeja com 540g contendo 6 unidades	
93	150	Unidade	ketchup 190g	
94	200	Quilo	Laranja a granel	
95	300	Unidade	Leite condensado, acondicionado em embalagem de papel laminado, peso líquido 395g	
96	20	Unidade	Leite de coco, embalagem 200ml	
97	100	Unidade	Leite em pó, pacote de 400g	
98	800	Unidade	Leite integral e estabilizante citrato de sódio, LHT, sem glúten, embalagem asséptica de C1L	
99	150	Quilo	L nguiça tipo calabresa	
1.00	70	Quilo	N laçã nacional a granel	
1.01	250	Quilo	N lacarrão espaguete com ovos, embalagem de 1kg	
1.02	250	Pacote	N laionese industrializada, tipo sachê, e mbalagem de 500g	
1.03	130	Quilo	N lamão formosa a granel	
1.04	50	Quilo	Nlandioca	

E-mail: ;abinete@catanduvas pr.gov.br



105	120	Quilo	I ∕anga a granel	
106	50	Unidade	l Aanteiga extra sem sal, tablete com 200gr.	
107	180	Unidade	l Aargarina vegetal cremosa, aspecto liomogêneo e uniforme, cor amarelo ou liranco amarelado, cor e odor característicos, lipídio máximo de 95% e 10% no mínimo, gordura láctea máximo de 3%, embalagem de 1 kg	
108	250	Quilo	I /I elancia	
109	130	Quilo	l /lelão	
110	180	Pacote	l /lilho pipoca, embalagem de 500g	
111	150	Lata	I /lilho verde em conserva, lata com revestimento interno apropriado, vedada, reso líquido drenado 180g	
112	400	Pacote	I ∕listura para bolo, sabores a escolher, ← mbalagem com 450g	
113	180	Quilo	I l'ortadela sem cubos de toucinho, com a specto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampada na embalagem, peças com peso de 1kg	
114	100	Unidade	Mostarda 190g	
115	30	Pacote	Noz moscada em pó, embalagem de 10g	
116	15	Pacote	Noz moscada inteira, embalagem 50g	
117	500	Unidade	(leo de soja refinado, embalagem PET contendo 900ml, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado ra embalagem.	
118	10	Pacote	(régano desidratado, embalagem 100gr	
119	400	Dúzia	(vo de galinha, fresco, selecionado, tamanho médio, com registro no SIF, embalagem contendo 12 unidades	
120	720	Quilo	Fão tipo caseirinho, peso médio 50gr a ι nidade.	

E-mail: {abinete@catanduvas pr.gov.br



121	400	Quilo	l'eito de frango congelado, aspecto próprio ca espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, em pacote individual, com registro ro SIF, prazo de validade mínimo de 60 dias a contar da entrega, informações do fabricante, especificações do produto e data ce vencimento estampados na embalagem.			
122	20	Unidade	Fepino em conserva embalagem com 300g			
123	20	Unidade	F êssego em calda em metades, embalagem 8 00gr			1
124	30	Quilo	Fimentão a granel			
125	500	Pacote	Firulito, embalagem de 480 g, contendo 24 L nidades cada pacote, sabores diversos.	39		
126	500	Unidade	F ó parra gelatina, diversos sabores, ε mbalagem de 35g			
127	50	Unidade	Freparo para o creme tipo chantili, €mbalagem de 1litro	1		
128	300	Quilo	Cueijo mussarela, fatiado, resfriado, aspecto f rme, não pegajoso, registro no SIF, i iformações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampada na embalagem.			
1.29	50	Pacote	Cueijo ralado, tipo parmesão, embalagem com 50g			
1.30	1000	Unidade	Fefrigerante 2L, sabores variados, acondicionado em garrafa PET, tampa e rosca.			
1.31	80	Quilo	Fepolho a granel			
1.32	80	Pacote	Sagu, embalagem de 500g			
1.33	100	Pacote	Sal amoníaco (bicabornato de amônia) embalagem de 100g		1 V.E	
1.34	120	Quilo	Sal refinado iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 1kg			
1.35	250	Quilo	Salame			
1.36	250	Pacote	Salsicha resfriada, com registro no SIF, embalagem plástica contendo 2,500kg, deverá apresentar informações como data de validade e demais exigidas pela ANVISA.		1	
1.37	180	Unidade	Seleta de legumes, peso líquido drenado 200g			

E-mail: ;abinete@catanduvas pr.gov.br



138	850	Pacote	uco em pó com vitaminas, sabores ariados, embalagem com 500g.		
139	250	Caixa	uco em pó com vitaminas, sabores variados, embalagem contendo 15 pacotes de 30g.		
140	150	Pote	Tempero sem pimenta, embalagem com 3 00g		7
141	250	Quilo	omate a granel	新 基 "	
142	20	Pacote	Uva passa, embalagem de 250g		
143	100	Unidade	l'inagre de vinho, acidez máxima de 4%, livre ce sujidades, com cor, aroma e sabor característicos, embalagem de 750 ml		

/ALIDADE DA PRO ºOSTA	_ () dias	i.
	_, de	de 20xx

VALIDADE DA PROPOSTA

Assinatura do representante Carimbo do CNPJ

Fone/Fax (45) 3234-8500

E-mail: gabinete@catanduvas pr.gov.br



ANEXO II

DECLARACÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Α	empresa				CNPJ/MF	Nō
			sediad	a	na	rua
	DECLARA	, sob as pe	enas da lei, q	jue cumpre	plenamente	os
rec	quisitos de habilitação no prese	ente Pregão	Presencial e,	ainda, que	está ciente	da
obi	rigatoriedade de declarar ocorrên	cias posterio	res.			
-	,,	de		_ de 20xx.		
	(ca ʻimbo CNPJ, no (carteira de ide		ura do respons nero e órgão er			

Fone/Fax (45) 3234-8500

E-mail: |abinete@catanduvas pr.gov.br



ANEXO III - PREGÃO 16/2021

TERMO DE REFERENCIA

TEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	150	Quilo	/ bacaxi		7,95	1.192,50
2	40	Unidade	# bacaxi em calda em rodelas, embalagem 800gr		11,50	460,00
3	50	Quilo	# bóbora cabotiá	9	3,20	160,00
4	50	Quilo	# bobrinha	,	5,50	275,00
5	50	Unidade	₽ celga (cabeça)		4,90	245,00
6	200	Unidade	A chocolatado em pó alcalino e açúcar para ι so culinário, embalagem com 500 gramas	chocolatado em pó alcalino e açúcar para		2.650,00
7	15	Pacote	Açúcar colorido, embalagem 500gr. Cores a escolher	3 9	10,00	150,00
8	400	Pacote	Açúcar cristal especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Pacote contendo 5kg		15,50	6.200,00
9	50	Pacote	A çúcar de baunilha, embalagem 500g		7,25	362,50
10	10	Pacote	A çúcar mascavo, embalagem de 1kg		12,90	129,00
11	30	Pacote	Açúcar refinado especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Pacote contendo 5 kg		17,45	523,50
12	50	Pacote	A ditivo (melhorador) para farinhas panificáveis, produtos de panificação, e mbalagens de 250 gramas		6,95	347,50
13	20	Unidade	Adoçante líquido de 100ml		3,35	67,00
14	1000	Unidade	Água mineral 20L		12,98	12.980,00
15	400	Fardo	Água mineral 500 ml, embalagem com 12 unidades.		12,50	5.000,00
16	80	Unidade	Alface (cabeça)	- 2	3,95	316,00

Fone/Fax (45) 3234-8500

E-mail: |abinete@catanduvas pr.gov.br



17	150	Pacote	Alho a graúdo, cabeças intactas com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característicos. Embalagem com 150g	7,15	1.072,50
18	25	Pacote	Alimento colorífico 500g	6,35	158,75
19	30	Pacote	/.meixa seca com semente, embalagem 250g	8,65	259,50
20	100	Pacote	Amendoim, beneficiado, descascado, selecionado, classe miúdo, tipo 1, embalagem 500g	8,80	880,00
21	15	Unidade	/ mido de milho, embalagem de 1kg	8,40	126,00
22	200	Quilo	f presuntado fatiado, resfriado, aspecto f rme, não pegajoso, isento de cubos de gordura. Informações como registro no SIF, f abricante, especificações do produto e data ce vencimento estampado na embalagem.	25,65	5.130,00
23	150	Pacote	# rroz parabolizado tipo 01, classe longo fino, subgrupo polido, embalagem de 05 kg.	23,10	3.465,00
24	20	Unidade	A zeitona verde em conserva com caroço, embalagem de 500g	19,80	396,00
25	200	Quilo	Eacon especial em manta, produzido com paleta, aspecto firme, não pegajoso. Informações como registro SIF, fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	35,85	7.170,00
26	200	Pacotes	E alas sortidas de diversos sabores, pacotes com 600 g	8,65	1.730,00
27	300	Quilo	E anana Caturra	5,99	1.797,00
28	150	Quilo	E atata Doce	6,35	952,50
29	350	Quilo	Batata Inglesa	5,89	2.061,50
30	20	Litros	Bebida alcoólica destilada "cachaça" com 39% Vol. alcoólico, garrafa de 970ml.	11,30	226,00
31	100	Quilo	Beterraba	6,95	695,00
32	20	Pacote	Bicarbonato de sódio, embalagem de 100gr	2,85	57,00
33	800	Pacote	Biscoito água e sal com dupla embalagem com 370g	4,20	3.360,00
34	600	Pacote	Biscoito sortido doce sem recheio com dupla e mbalagem com 400g	4,30	2.580,00
35	40	Pacote	Brócolis em maço	4,99	199,60

E-mail: ;abinete@catanduvas pr.gov.br



36	1000	Caixa	Café extra forte, torrado e moído, embalado vácuo, embalagem de papelão com 500g, com selo de pureza ABIC.	8,80	8.800,00
37	30	Pacote	Caldo de galinha em pó, 1kg	14,40	432,00
38	40	Caixa	Caldo de galinha, contendo 12 tabletes, embalagem de 114g	2,30	92,00
39	20	Pacote	Canela em casca, embalagem 10g	2,50	50,00
40	30	Pacote	Canela em pó, embalagem de 10g.	2,50	75,00
41	50	Pacote	Canjiquinha de milho, embalagem de 500 gr	3,20	160,00
42	600	Quilo	Carne bovina moída de primeira, resfriada, com aspecto firme e sem escurecimento ou nanchas esverdeadas, com teor de gordura ce no máximo 12%. Com aspecto, cor e cheiro próprio, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem	37,00	22.200,00
43	600	Quilo	Carne bovina resfriada, tipo alcatra, com aspecto firme e sem escurecimento ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e cata de vencimento estampada na embalagem.	38,00	22.800,00
44	300	Quilo	(arne bovina resfriada, tipo costela, com aspecto firme e sem escurecimentos ou r nanchas esverdeadas, não pegajoso, r egistro no SIF, informações do fabricante e cata de vencimento estampado na embalagem	27,00	8.100,00
45	300	Quilo	(arne bovina resfriada, tipo filé, com aspecto firme e sem escurecimentos ou rianchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e cata de vencimento estampada na embalagem.	37,50	11.250,00
46	300	Quilo	(arne bovina resfriada, tipo paleta, com aspecto firme e sem escurecimentos ou rianchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e cata de vencimento estampada na embalagem.	27,00	8.100,00

E-mail: {abinete@catanduvas pr.gov.br



	Т	T				
47	600	Quilo	(arne de frango congelada tipo coxa e sobrecoxa, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e cata de vencimento estampada na embalagem.		8,98	5.388,00
48	200	Quilo	Carne de frango congelada, aspecto próprio ca espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada ra embalagem.		9,98	1.996,00
49	600	Quilo	Carne de porco resfriada, tipo pernil, com aspecto firme e sem escurecimento ou rianchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e cata de vencimento estampada na embalagem.		19,89	11.934,00
50	250	Quilo	ebola		7,25	1.812,50
51	100	Quilo	Cenoura		5,70	570,00
52	20	Unidade	ereal para complementação alimentar sabor milho 400g		14,90	298,00
53	600	Caixa	Chá 40g, diversos sabores, embalagem contendo sachês.		3,80	2.280,00
54	100	Pacote	Chá de camomila 10g		2,50	250,00
55	200	Pacote	C há para chimarrão 10g		2,50	500,00
56	20	Maço	Cheiro verde 150g		3,95	79,00
57	50	Unidade	Chicória (cabeça)		4,80	240,00
58	100	Unidade	C hocolate fracionado em barra, 1kg		40,00	4.000,00
59	50	Pacote	Chocolate granulado, colorido a tificialmente, embalagem de 40g		3,89	194,50
60	70	Pacote	C nocolate granulado, embalagem de 500g		9,80	686,00
61	30	Pacote	Coco ralado desidratado puro, sem adição de sacarose, embalagem 100g		6,20	186,00
62	30	Quilo	Coco ralado desidratado puro, sem adição de sacarose, embalagem de 1kg		40,00	1.200,00
63	20	Unidade	Corante para fins alimentícios, 10 ml, cores a escolher.		4,95	99,00
64	20	Pacote	C avo da índia, embalagem 10g		2,40	48,00

E-mail: |abinete@catanduvas pr.gov.br



65	400	Pote	Creme de leite pasteurizado, tipo nata, embalagem 300g		7,25	2.900,00
66	250	Unidade	Creme de leite tradicional UHT, embalagem (e 200ml		3,80	950,00
67	15	Pacote	Doce de amendoim - tipo paçoca, embalagem 1kg		14,95	224,25
68	100	Pote	Doce de fruta, tipo geleia, embalagem de £kg		9,90	990,00
69	20	Caixa	Doce tipo Maria mole, suspiro, canudo de leite, caixa com 50 unidades		30,00	600,00
70	20	Unidade	I mulsificante e estabilizante neutro para sorvete- emustab, embalagem de 200g		9,20	184,00
71	500	Pacote	l rva mate para chimarrão embalagem de 1		11,95	5.975,00
72	50	Kg	Erva para terere embalagem de 1 kg	, A	7,45	372,50
73	150	Lata	Ervilha em conserva, lata com revestimento i iterno apropriado, vedada, peso líquido crenado de 200g		2,40	360,00
74	5	Unidade	Essência Aroma Artificial Alimentício Líquido 3 Oml, aromas a escolher.		4,85	24,25
75	200	Lata	Extrato de tomate concentrado simples, lata com revestimento apropriado, vedada, peso I quido 850g		9,95	1.990,00
76	40	Pacote	Farinha de mandioca branca 01kg		3,95	158,00
77	80	Pacote	Farinha de milho, tipo biju, classe amarela, embalagem 01kg		6,20	496,00
78	80	Pacote	Farinha de milho, tipo fubá, amarelo, pré cozido, livre de fungos, parasitas, umidade e fragmentos estranhos, embalagem de 1kg		4,95	396,00
79	1200	Pacote	Farinha de trigo especial, tipo 01, aspecto fino, isenta de matéria terrosa, fungos, riofos, parasitas, larvas, umidade e fiagmentos estranhos, com especificações cos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega, embalagem de 5 kg		15,95	19.140,00
80	25	Saca	Farinha de trigo pré-mescla/pré-mistura, embalagem de 25kg		89,00	2.225,00
81	20	Pacote	Farinha para quibe 500g		5,50	110,00

E-mail: ¡abinete@catanduvas pr.gov.br



82	50	Pacote	l arofa temperada de mandioca, sem l imenta, embalagem de 500g		5,50	275,00
83	2	Saca	I écula de mandioca azedo (polvilho azedo) mbalagem de 25 kg		135,99	271,98
84	5	Saca	Fécula de mandioca doce (polvilho doce), € mbalagem de 25kg		130,00	650,00
85	180	Pacote	l eijão preto, tipo 1, livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem de 1kg		9,20	1.656,00
86	250	Unidade	Fermento biológico fresco, embalagem de 5 00g		6,25	1.562,50
87	170	Lata	Fermento químico em pó, embalagem de 250g		5,30	901,00
88	250	Kg	Filé de tilápia		45,00	11.250,00
89	30	Pacote	Frutas cristalizadas, embalagem contendo 150g		8,20	246,00
90	40	Unidade	Goiabada 1kg	1 1	9,50	380,00
91	30	Balde	Cordura suína (banha), com registro no SIF, € mbalagem plástica (pote) vedada, € mbalagem com 7 kg		88,00	2.640,00
92	500	Bandeja	l)gurte sabores variados, bandeja com 540g contendo 6 unidades		3,50	1.750,00
93	150	Unidade	ketchup 190g		4,10	615,00
94	200	Quilo	Laranja a granel	77	4,99	998,00
95	300	Unidade	Leite condensado, acondicionado em embalagem de papel laminado, peso líquido 395g		5,99	1.797,00
96	20	Unidade	Leite de coco, embalagem 200ml		6,00	120,00
97	100	Unidade	Leite em pó, pacote de 400g		11,00	1.100,00
98	800	Unidade	Leite integral e estabilizante citrato de sódio, LHT, sem glúten, embalagem asséptica de C1L		3,98	3.184,00
99	150	Quilo	L nguiça tipo calabresa		29,00	4.350,00
1.00	70	Quilo	Naçã nacional a granel		9,50	665,00
1.01	250	Quilo	Nacarrão espaguete com ovos, embalagem ce 1kg		5,30	1.325,00
1.02	250	Pacote	Naionese industrializada, tipo sachê, embalagem de 500g		4,90	1.225,00
1.03	130	Quilo	Namão formosa a granel		6,90	897,00
1.04	50	Quilo	Nandioca		6,50	325,00

E-mail: ;abinete@catanduvas pr.gov.br



105	120	Quilo	I /langa a granel	8,99	1.078,80
106	50	Unidade	l lanteiga extra sem sal, tablete com 200gr.	8,98	449,00
107	180	Unidade	I largarina vegetal cremosa, aspecto la omogêneo e uniforme, cor amarelo ou la ranco amarelado, cor e odor característicos, lipídio máximo de 95% e 10% ro mínimo, gordura láctea máximo de 3%, e mbalagem de 1 kg	10,20	1.836,00
108	250	Quilo	l 1 de la nocia	3,20	800,00
109	130	Quilo	Melão	7,20	936,00
110	180	Pacote	Milho pipoca, embalagem de 500g	3,65	657,00
111	150	Lata	l'ilho verde em conserva, lata com revestimento interno apropriado, vedada, r eso líquido drenado 180g	2,90	435,00
:112	400	Pacote	Nistura para bolo, sabores a escolher, € mbalagem com 450g	3,40	1.360,00
113	180	Quilo	I l'ortadela sem cubos de toucinho, com aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, i iformações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampada na embalagem, peças com peso de 1kg	10,25	1.845,00
114	100	Unidade	Mostarda 190g	3,95	395,00
115	30	Pacote	l oz moscada em pó, embalagem de 10g	3,20	96,00
116	15	Pacote	r oz moscada inteira, embalagem 50g	16,50	247,50
117	500	Unidade	(leo de soja refinado, embalagem PET contendo 900ml, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado ra embalagem.	9,35	4.675,00
118	10	Pacote	(régano desidratado, embalagem 100gr	6,95	69,50
1.19	400	Dúzia	(vo de galinha, fresco, selecionado, tamanho médio, com registro no SIF, embalagem contendo 12 unidades	6,95	2.780,00
1.20	720	Quilo	Fão tipo caseirinho, peso médio 50gr a unidade.	9,90	7.128,00

E-mail: |abinete@catanduvas pr.gov.br



	¬	Υ				
121	400	Quilo	I eito de frango congelado, aspecto próprio ca espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, em pacote individual, com registro ro SIF, prazo de validade mínimo de 60 dias a contar da entrega, informações do fabricante, especificações do produto e data ce vencimento estampados na embalagem.		14,50	5.800,00
122	20	Unidade	Fepino em conserva embalagem com 300g		8,00	160,00
123	20	Unidade	Fêssego em calda em metades, embalagem 8 00gr		11,00	220,00
124	30	Quilo	F imentão a granel		6,99	209,70
125	500	Pacote	Firulito, embalagem de 480 g, contendo 24 ι nidades cada pacote, sabores diversos.	1	9,99	4.995,00
126	500	Unidade	F ó parra gelatina, diversos sabores, ε mbalagem de 35g		1,25	625,00
127	50	Unidade	Freparo para o creme tipo chantili, embalagem de 1litro		19,25	962,50
128	300	Quilo	(queijo mussarela, fatiado, resfriado, aspecto frme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampada na embalagem.		42,00	12.600,00
1.29	50	Pacote	Queijo ralado, tipo parmesão, embalagem com 50g		3,95	197,50
1.30	1000	Unidade	Fefrigerante 2L, sabores variados, acondicionado em garrafa PET, tampa e rosca.		4,45	4.450,00
131	80	Quilo	Fepolho a granel		4,35	348,00
1.32	80	Pacote	Sagu, embalagem de 500g		5,90	472,00
1.33	100	Pacote	Sal amoníaco (bicabornato de amônia) embalagem de 100g		2,95	295,00
1.34	120	Quilo	Sal refinado iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 1kg		1,95	234,00
1.35	250	Quilo	Salame	1	27,00	6.750,00
1.36	250	Pacote	Salsicha resfriada, com registro no SIF, embalagem plástica contendo 2,500kg, deverá apresentar informações como data de validade e demais exigidas pela ANVISA.		31,80	7.950,00
1.37	180	Unidade	Seleta de legumes, peso líquido drenado 200g		3,40	612,00

E-mail: ;abinete@catanduvas pr.gov.br



1.38	850	Pacote	Suco em pó com vitaminas, sabores variados, embalagem com 500g.	3,45	2.932,50
1.39	250	Caixa	Suco em pó com vitaminas, sabores variados, embalagem contendo 15 pacotes ce 30g.	14,10	3.525,00
1.40	150	Pote	Tempero sem pimenta, embalagem com 300g	4,00	600,00
1.41	250	Quilo	Tomate a granel	6,99	1.747,50
1.42	20	Pacote	l va passa, embalagem de 250g	8,99	179,80
1.43	100	Unidade	Vinagre de vinho, acidez máxima de 4%, livre de sujidades, com cor, aroma e sabor daracterísticos, embalagem de 750 ml	3,95	395,00

- 1 Os produtos deverão ser de **primeira qualidade** e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
- 2 Independente da a ceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
- 3 A estimativa de acuisição é a constante do anexo III Termo de Referência.
- 4-A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratandose de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;
- **5** O pagamento sera efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularida le junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidace de tributos Municipais;
- Certidão Negativa d€ Débitos Trabalhistas CNDT;
- **6.1** -- **PRODUTOS NÃC PERECÍVEIS**: em até **5 (cinco)** após recebimento da solicitação emitida pela municipalidade.
- **6.2 PRODUTOS PERECÍVEIS**: em até **1 (dia)** após recebimento da solicitação emitida pela municipalidade, sendo que o pão deve ser fabricado no dia da entrega.
- 7 O prazo de validac e da ata de registro de preço é 12 meses, sendo que o inicio se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da mesma.
- 8 − A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
- 9 A empresa deverá apresentar planilha compor preços unitários de cada item que compõe cada lote cotado.
- 10 − Os produtos deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.
- 11 Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de

E-mail: |abinete@catanduvas pr.gov.br



Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registr) no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

- 12 As embalagens não podem apresentar-se violadas, com sinais de rompimento, aberturas ou furos. Devem ter a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, CNPJ, prazo de validade, peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório, autorização dos órgãos competentes. Dever estar ausentes qualquer sujidade, parasitas, larvas, insetos, ou sej 3, isenta de organismos contaminantes.
- 13 As frutas, legum es e verduras devem estar grau de maturação ideal para manipulação e transporte, em boas condições de conservação, sem sinais de deterioração, sem manchas escuras, que indiquem bolor e apodrecimento, e outros sinais que indiquem estágio de apodrecimento. Devem estar firmes, sem partes amolecidas ou estragadas. Ou seja, devem estar em condições a lequadas para o consumo.
- 14 Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínim as exigidas abaixo:
- Identificação do produto;
- embalagem original e intacta,
- data de fabricação,
- data de validade,
- peso líquido,
- Número do Lote,
- Nome do fabricante.
- Registro no órgão fi ;calizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.
- 15 A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos da SECRETARIA SOLICITANTE.
- **16** Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.
- 17 Os produtos industrializados deverão ter no mínimo 3 (três) meses de validade restante a partir da data de en rega
- 18 Para cada secret ria deve ser feita nota fiscal separada, mesmo que a entrega aconteça em uma única oportunidade para todas as solicitantes.
- **18.1** Em caso de dúvida antes de emitir a nota fiscal a empresa dever confirmar para qual secretaria é cada procuto, junto ao setor de compras.

LOCAL DE ENTREGA – Dependências da Secretaria Municipal solicitante ou onde esta indicar.

Fone/Fax (45) 3234-8500

E-mail: |abinete@catanduvas pr.gov.br



ANEXO IV MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS №

PREGÃO PRESENCIAL N° xx /2021 VALIDADE: 12 MESES.

Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº xx/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA -- CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO — Os produtos deverão ser de **primeira qualidade** e atender as quantidades e espec ficações constantes no Termo de referência anexo ao edital e na clausula segunda da presente ata.

PARÁGRAFO SEGUNI O - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.

PARÁGRAFO TERCEIFO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUART() — A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a /igência da ata;

PARAGRAFO QUART() - Os produtos deverão ser entregues no Município contratante, tais despesas correm por conta da empresa contratada.

PARAGRAFO QUINT() - Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao dispos to na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Naciona de Vigilância Sanitária — ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

Fone/Fax (45) 3234-8500

E-mail: |abinete@catanduvas pr.gov.br



PARAGRAFO SEXTO - As embalagens não podem apresentar-se violadas, com sinais de rompimento, abertur as ou furos. Devem ter a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, CNPJ, prazo de validade, peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório, autorização dos órgêos competentes. Dever estar ausentes qualquer sujidade, parasitas, larvas, insetos, ou sej 1, isenta de organismos contaminantes.

PARAGRAFO SETIMO - As frutas, legumes e verduras devem estar grau de maturação ideal para manipulação ε transporte, em boas condições de conservação, sem sinais de deterioração, sem manchas escuras, que indiquem bolor e apodrecimento, e outros sinais que indiquem estágio de apodrecimento. Devem estar firmes, sem partes amolecidas ou estragadas. Ou seja, c evem estar em condições adequadas para o consumo.

PARAGRAFO OITAVO - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- embalagem original e intacta,
- data de fabricação,
- data de validade,
- peso líquido,
- Número do Lote,
- Nome do fabricante.
- Registro no órgão fi ;calizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

PARAGRAFO NONO - A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos da SECRETARIA SOLICITANTE.

PARAGRAFO DECIM() - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

PARAGRAFO DÉCIM() PRIMEIRO - Os produtos industrializados deverão ter no mínimo 3 (três) meses de validade restante a partir da data de entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA -- CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA ENDEREÇO CNPJ

REPRESENTANTE LEG 4L: Endereço, RG, CPF.

ITEM	QTDE ESTI MADA	Un d	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1			* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *			

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGISTRO E REAJUSTE

Fone/Fax (45) 3234-8500

E-mail: {abinete@catanduvas pr.gov.br



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços p aticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a / ta e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por acitamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA - PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIF O - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

À licitante ver cedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguint es situações, dentre outras:

- 1 Pela recusa injust ficada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
- 2 Pelo atraso ou dernora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidade: estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
- 3 Pela entrega em cesacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

PARAGRAFO SEGUNE O - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

- a) apresentação de dc cumentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Fone/Fax (45) 3234-8500

E-mail: |abinete@catanduvas pr.gov.br



- 1 Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
- 2 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer

- 1 PRODUTOS NÃO PERECIVEIS: em até 5 (cinco) após recebimento da solicitação emitida pela municipalidade.
- **2** —**PRODUTOS PERECIVEIS**: em até **1** (dia) após recebimento da solicitação emitida pela municipalidade, sendo que o pão deve ser fabricado no dia da entrega.

PARÁGRAFO SEGUNI O − O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses, sendo que o inicio se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da mesma.

PARÁGRAFO TERCEILO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA - Dependências da Secretaria solicitante ou onde esta indicar.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIFO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularida le junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regul ridade do FGTS;
- Prova de regularidac e de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNIDO — O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARAGRAFO QUART) - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PARAGRAFO QUINTC - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda

Fone/Fax (45) 3234-8500

E-mail: |abinete@catanduvas pr.gov.br



NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO — Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a *A* ta/contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNI O - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipótese: a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

- 1 descumprir as con lições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
- 2 recusar-se a celeprar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 3 for declarado iniclôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 4 for impedido de l'citar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7° da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO QUART() - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação en face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamenta lo.

PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedir iento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos enca gos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO OITAVC - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o can elamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfe ta execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente compro /ado.

PARAGRAFO DÉCIMC - Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, a solicitação

Fone/Fax (45) 3234-8500

E-mail: |abinete@catanduvas pr.gov.br



de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo fa cultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:

- 1.1 Permitir o ace so de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
- **1.2** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 1.3 Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
- 1.4 Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
- **1.5** Comunicar ofic almente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

- **2.1** Ser responsável em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- **2.2** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.3 Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na aus incia do responsável, poderá substituí-lo;
- 2.4 Efetuar o forn∈cimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
- **2.5** Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
- **2.6** Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 2.7 Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
- 2.8 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
- 2.9 Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 2.10 Entregar a mer adoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
- 2.11 Garantir a qua idade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue

Fone/Fax (45) 3234-8500

E-mail: gabinete@catanduvas pr.gov.br



em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

- 3.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
- **3.2** Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimos os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
- **3.3** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- **3.4** Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
- **3.5** A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qua quer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
- **3.6** Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
- 3.6.1 é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
- **3.6.2** é expressame ite proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévi i autorização do Município.
- 3.6.3 é vedada a sul contratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO — Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e espectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.

PARAGRAFO QUART D − O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.

PARAGRAFO QUINTC - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Fone/Fax (45) 3234-8500

E-mail: |abinete@catanduvas pr.gov.br



- I Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUD JLENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) PRÁTICA COLUSIVA: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços era níveis artificiais e não competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:
- (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promove inspeção.
- II Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, nclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
- III Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, eleverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o rigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a

Fone/Fax (45) 3234-8500

E-mail: |abinete@catanduvas pr.gov.br



manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito per mitidas.

CONTRATADA
REPRESENTANTE
CPFxxxxxxxxxxxxxx

Fone/Fax (45) 3234-8500

E-mail: |abinete@catanduvas pr.gov.br



ANEXO V

DECLARAÇÃO IDONE DADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA

QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipa I de xxxxxxxxxxxxxxxxx PR

Pregão Presencial nº. xx/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de **Pregão Presencial**, sob nº. xx/2021, instaurado pelo Município de xxxxxx, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior es,

	ue 20xx.

(Carimbo CNPJ, nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade número e órgão emissor)

Fone/Fax (45) 3234-8500

E-mail: |abinete@catanduvas pr.gov.br



ANEXO VI

CREDENCIAMENTO

A empresa				inscrita no CN	NPJ/MF
sob nº.			,com	sede	à
				, ne	ste ato
representada	pelo(s)	sócios,			
RG		_CPF/MF			
residente na			nº		Bairro
	, Cidade	de			Estado
	pelo pre		nento de manda		nstitui,
seu(s) Procurador(s	o Senhor (s)			, ,	
RG	CPF/	MF		residente	e na
			nº		Bairro
	, Cidade	de			Estado
	, a qu	uem confere	(m) amplos po	deres para jur	nto ao
Município de xxxxxxx					
Pregão Presencial n					
negociar preços e de	mais condições, co	nfessar, tran	sigir, desistir, fir	mar compromis	sos ou
acordos, receber e da	r quitação, obtendo	ainda, subst	abelecer esta ei	m outrem, com	ou sem
reservas de iguais po					
licitação.					
	, de		de 20	Oxx.	
(Nama a assinatura)					
(Nome e assinatura)					
(nos termos do item	12 1 e 12 1 1 do ed	ital)			

Fone/Fax (45) 3234-8500

E-mail: |abinete@catanduvas pr.gov.br



ANEXO VII

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a
empresa, estabelecida na
, Bairro, na
cidade de, nos termos da Lei complementar nº. 123
de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto n^{ϱ} 6.204 , de 05 de Setembro de 2007 , se enquadra na
condição de:
() Microem; resa (ME);
() Empresa (le Pequeno Porte (EPP);
() Outras.

Cidade/data

Nome e Assinatura da Empresa (nos termos do item 12.8 do edital)

OBS:

- 1) Assinalar com um 'X" a condição da empresa.
- 2) Deverá ser apresentada juntamente com esta Declaração, **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercia** do respectivo Estado ou documento substitutivo idôneo emitido por entidade/órgão públi co idôneo (juntamente demais documentos exigidos no edital) capaz de comprovar de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 3) Esta declaração, assim como o documento constante no item 12.8.1, deverão ser entregues aa pregogira e Equipe de Apoio, durante o credenciamento, e e demais documentos exigidos no edital, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime di erenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

Fone/Fax (45) 3234-8500

E-mail: |abinete@catanduvas pr.gov.br



ANEXO VIII

Modelo de declaração de atendimento ao disposto no art. 7, inciso XXXIII da Constituição Federal

Declaramos não possuir em nosso quadro de pessoal empregados com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na coadição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, e artigo 27, inciso V da Lei 8.666/93.

	de	de 20xx.
	(Nome e assi	natura)

Fone/Fax (45) 3234-8500

E-mail: |abinete@catanduvas pr.gov.br



ANEXO IX

Modelo de Declaração de Ausência de Servidor Público no quadro societário

Eu, (nome completo pessoa física), carteira de identidade nº, expedida
pela e CPF n², Representante legal da (nome completo da pessoa
jurídica), inscrita no CNPJ sob o n°, DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins
que a empresa não possui em quadro societário servidores da Administração Pública
Municipal que tenhar i relação com o processo licitatório.
Local e data,,
Assinatura:

Fone/Fax (45) 3234-8500

E-mail: abinete@catanduvas pr.gov.br



ANEXO X

Modelo de declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	CEP:
TELEFONE:	
E-MAIL:	
DADOS DO RESPONSÁVEL L	EGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
NOME:	
FUNÇÃO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
CIDADE:	CEP:
TELEFONE:	
E-MAIL:	
	Local e data,

CARIMBO CNPJ ASSINATURA

Fone/Fax (45) 3234-8500

E-mail: ;abinete@catanduvas pr.gov.br



ANEXO XI

MANUAL DE OPERAÇÃO DO ANEXO EM CD / PENDRIVE

1 DOWNLOAD DOS ARQUIVOS RELATIVOS AO ANEXO I DO EDITAL

1.1 O programa para a formulação da proposta e o arquivo da proposta do edital (kit proposta), devem ser "baixados" no site da Prefeitura Municipal no endereço www.catanduvas.pr.g ov.br.

Fone/Fax (45) 3234-8500

E-mail: abinete@catanduvas pr.gov.br



ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE CO VIPOSIÇÃO DE PROPOSTA, CONHECIMENTO E SUBMISSÃO DO EDITAL

Declaramos, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeito fornecimento do produto, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital;

Declaramos ainda, que:

- a) Temos pleno conhecimento do objeto; de todas as normas deste edital e seus anexos, notadamente quanto às exigências previstas no Termo de Referência Anexo do Edital;
- b) Recebemos do Nunicípio todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta;
- c) Estamos cientes da forma de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;
- d) Obrigamo-nos, ai ida, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato ou documento equivaler te dentro do prazo estabelecido, a contar da data de notificação do Município bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis;

Local e data _	
Assinatura:	Representante legal da empresa

Fone/Fax (45) 3234-8500

E-mail: abinete@catanduvas.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comprovante de Entrega de Licitação					
Referente ao Edital de Licitação № xx/20 Modalidade: a) CONVITE() b) TOMADA DE PREÇOS () c) CONCORRÊNCIA () d) ALIENAÇÃO () e) PREGÃO (x)	021 Abertura dia: xx/xx/2021				
Recebemos do MUNICÍPIO DE CATANDUN	VAS, a cópia do EDITAL acima referido.				
LICITANTE:					
MUNICÍPIO DE:					
FONE/FAX: E-MAIL:					
Recebic o em	ОВЈЕТО:				
	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ALIMENTICIO PARA TODOS OS SETORES, CASA DE PASSAGEM, LAR DOS IDOSOS, PARA ATENDIMENTO DE TODAS				
Assinatura, Carimbo	SECRETARIAS MUNICIPAIS.				

SENHOR LICITANTE:

Visando a comunicação futura entre o Município e vossa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações, pessoalmente ou por meio do e-mail: licitacao@catanduvas.pr.gov.br.

A não remessa do 'ecibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

adicionais. Fone/Fax (45) 3234-8500

E-mail: |abinete@catanduvas pr.gov.br